



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano III | Edição nº 83

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano III | Edição nº 83

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 9252, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA PORTARIA N.º 9249, DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE FÉRIAS VENCIDAS OU NÃO E/OU ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES AFASTADOS DEVIDO AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS E OUTROS SERVIDORES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 2º do Decreto Estadual n.º 64.864, de 16/03/2020, que autoriza medidas emergenciais para prevenção de contágio;

- Considerando o que dispõe o artigo 3º da Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública;

- Considerando as medidas tomadas através do Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência e medidas de enfrentamento ao coronavírus/COVID19, alterado pelo Decreto n.º 4000, de 19 de março de 2020, concedendo afastamento aos servidores municipais que comprovaram seu enquadramento no grupo de risco, para o enfrentamento ao coronavírus/COVID19;

- Considerando o aconselhamento para manter o maior número possível de servidores afastados de seus setores, para diminuir os contatos e assim diminuir a possibilidade de contágio;

- Considerando a necessidade do Executivo Municipal de manter a ordem financeira e econômica do município de Ipeúna;

RESOLVE:

1. Concede a partir de 2º de abril de 2020, 15 (quinze) dias de antecipação de férias a servidora ANA CAROLINA QUEIÇADA, matr. n.º 1316, período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020, a critério da administração municipal.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 9249, de 27 de março de 2020.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 083, de 31 de março de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, através de documentos na modalidade código de barras no padrão Febraban (não compensável) e/ou pela modalidade de débito automático em conta, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados.

LICITAÇÃO: Chamada Pública Nº 01/2019

ADITIVO Nº 013/2020 ao Contrato Nº 32/2019

CONTRATADA: Banco Bradesco S.A.;

ADITIVO Nº 014/2020 ao Contrato Nº 33/2019

CONTRATADA: Banco do Brasil SA;

VALORES DAS TARIFAS REAJUSTADAS: R\$ 7,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano III | Edição nº 83

Página 3 de 3

Recebimento nos caixas da agência do credenciado; R\$ 2,94 Recebimento nos terminais de autoatendimento das agências do credenciado; R\$ 2,94 Recebimento por meio de sistema “home/office banking”, internet banking e afins; R\$ 2,94 Recebimento por meio de débito automático em conta corrente pelo credenciado; R\$ 2,99 Recebimento nos correspondentes bancários do credenciado; R\$ 2,94 Recebimento através do atendimento compartilhado entre as instituições bancárias; R\$ 4,06 Recebimento TAA Multibanco.

ADITIVO Nº 015/2020 ao Contrato Nº 34/2019

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

VALORES DAS TARIFAS INICIAIS: R\$ 6,60 Recebimento nos caixas da agência do credenciado; R\$ 2,75 Recebimento nos terminais de autoatendimento das agências do credenciado; R\$ 2,75 Recebimento por meio de sistema “home/office banking”, internet banking e afins posto à disposição de seus clientes pelo credenciado; R\$ 2,75 Recebimento por meio de débito automático em conta corrente pelo credenciado; R\$ 2,80 Recebimento nos correspondentes bancários do credenciado; R\$ 2,75 Recebimento através do atendimento compartilhado entre as instituições bancárias; R\$ 3,80 Recebimento TAA Multibanco.

VIGÊNCIA: 26/3/2020 à 25/3/2021 – ASSINATURA: 25/3/2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção da Creche “Jardim das Orquídeas”, a ser realizada na Rua Luiz Leme de Andrade nº 365, bairro Jardim das Orquídeas, neste Município.

LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/18

Aditivo nº 016/2020 ao Contrato 032/18

CONTRATADA: Construtora Alpha Vitória Ltda

PRAZO ADITADO: mais 90 dias

VIGÊNCIA: 29/3/2020 até 26/6/2020 – ASSINATURA: 27/3/2020.

Ipeúna, 30 de março de 2020.

José Antonio de Campos – Prefeito Municipal